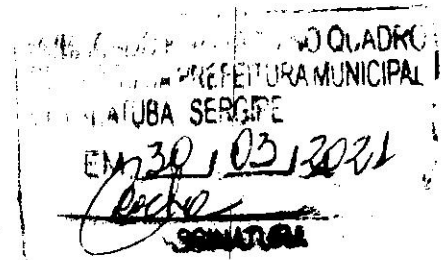


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº 306/2021**  
**De 30 de Março de 2021.**

Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 244/2016 que trata da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e dá outras providencias correlata.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do paragrafo 4º do art. 1º da Complementar Municipal nº 244/2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

(...)

§4º. (...)

(...)

C) Em todo território urbano ou rural que esteja contemplado com iluminação publica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacatuba em 30 de Março de 2021.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS  
Prefeita Municipal